



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 045, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Medidas administrativas para a prevenção e enfrentamento ao COVID-19 nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno, e

Considerando o aumento nas incidências de COVID-19, cumulado com a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COV2 no território Estadual, o Decreto Estadual nº. 15.638, de 24/3/2021 e o Decreto Municipal nº 53, de 06/04/ 2021;

Considerando a necessidade de reduzir o fluxo de pessoas nas dependências administrativas do Poder Legislativo Municipal, sobretudo para minimizar os riscos de infecção;

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, na reunião realizada no dia 5 de abril de 2021,



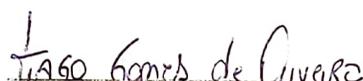
**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul**

RESOLVE:

Art. 1º Fica transitoriamente reduzida a jornada ordinária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, até o dia 20 de abril de 2021, os servidores com cargas horárias semanais de 40h (quarenta horas) e 36h (trinta e seis horas), passarão a ser das 7 horas até as 13 horas, perfazendo uma carga horária de 6 horas diárias, garantido 15 (quinze) minutos de intervalo legal, visando reduzir a exposição dos servidores ao risco de infecção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 06 de abril de 2021.


Tiago Gomes de Oliveira
Presidente da CMRNP